



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5695, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 44.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na unidade
orçamentária que segue:**

**Despesa.....1333
Órgão11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade.....02 FMS Recursos Transferidos
Função10 Saúde
Subfunção.....301 Atenção Básica
Programa0302 Atenção Básica à Saúde
Projeto/Atividade.....1.239 Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde
Categoria4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso.....4996 Construção, Ampliação e Reformas em UBS
Valor.....R\$ 44.000,00**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recursos.**

**Art. 3º A abertura crédito especial constante no art. 1º, se dá em
razão da habilitação do Município a receber recursos referentes ao Programa de
Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, componente Reforma, conforme
Portaria nº 2.093 de 24 de Setembro de 2013.**

**§1º O valor repassado neste exercício corresponde a 20% do
valor total aprovado, conforme determina a Portaria 341/GM, de 04 de março de 2013,
o restante (80% do valor aprovado) será repassado após o início da obra.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e treze.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**

**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**

**Registrado (n) às fls. 34
e publicado (a)
Em 20/11/2013.**